

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8281
Pato Branco, 06 e dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da estrada municipal, no município de Cruzeiro do Iguaçu, para implantação de rede de energia elétrica do Programa Paraná Trifásico - Projeto nº 1464732.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para construção de rede de distribuição de energia elétrica 13,8 kV a ser instalada no município de Cruzeiro do Iguaçu /PR. Projeto nº 1464732.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da estrada municipal, entre os municípios de Manfrinópolis e Flor da Serra do Sul, para implantação de rede de energia elétrica do Programa Paraná Trifásico - Projetos nº 1435726, 1435764, 1435769, 1435783.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para construção de rede de distribuição de energia elétrica 13,8 kV a ser instalada entre os municípios de Manfrinópolis e Flor da Serra do Sul /PR. Projetos nº 1435726, 1435764, 1435769, 1435783.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Polazzo Construtora Ltda-ME, torna público que irá **Requerer** ao IAT, a Licença de Instalação, para a implantação do Loteamento Amadori, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como "Chácara nº65", Matrícula nº44.343 do 2ºOfício - Município de Pato Branco - PR.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Sede Dom Carlos, por seu representante legal, não encontrada em seu endereço, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Tatiane Ivezes Guzzo Pizzatto, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa, unificação e georreferenciamento dos imóveis objeto das matrículas nºs 3.589 e 30.886, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 - horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE BOM SUCESSO DO SUL E PATO BRANCO - AMA, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme **CAPÍTULO III**, convoca todos os seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, na Associação dos Bolonistas no endereço Rua Itapuã,3050, bairro São Luiz, Pato Branco, CEP:85.504-050.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

- Prestação de Contas Exercício (2022).
- Assuntos Gerais.

A Assembléia Geral Ordinária tem seu início marcado para as 18:00 horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, meia hora após, às 18:30horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, meia hora após, às 19:00hs, com a presença de qualquer número de associados em condições de votar. Sendo que estão aptos para votar nesta assembleia, 47(quarenta e sete) sócios.

Pato Branco, 01 de Dezembro de 2022.

JOÃO BEBBER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 98/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR - CNPJ: 81.398.232/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Vereadora da Câmara Municipal de Pato Branco, Thania Maria Caminski Gehlen e a assessora legislativa Ana Paula Gonçalves Vieira, referente a participação no Congresso (Presencial) "CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR", a ser realizado nos dias 6 a 9 de dezembro de 2022, em Foz do Iguaçu - PR, promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná e UVB - União de Vereadores do Brasil.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 5 de dezembro de 2022
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 252 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria da **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORAS DE CARGAS - COOPAMA**, estabelecida na Rodovia PR 280, Sala 01, Nº 8800, Bairro São Cristóvão, no município Pato Branco - PR, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme **CAPÍTULO VI, Artigos 39**, convoca todos os seus Cooperados para **ASSEMBLÉIA ORDINARIA**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, na sede da Associação dos Bolonistas no endereço Rua Itapuã, 3050, Bairro São Luiz, Pato Branco, CEP:85.504-050.

ORDEM DO DIA

- Prestação de Contas Exercício Anterior (2022).
- Assuntos Gerais.

A Assembléia Ordinária tem seu início marcado para as 18:00horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, uma hora após, às 18:30horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, uma hora após, às 19:00horas, com a presença de qualquer número de cooperados em condições de votar.

Sendo que estão aptos para votar nesta assembleia, 47(quarenta e sete) cooperados.

Pato Branco,01 de Dezembro de 2022.

JOÃO BEBBER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2022, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.188.564/0001-49, estabelecida à Rua Araucária, s/nº, Centro de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R\$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

Saudade do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2022.

Josemar Antônio Cemin
Presidente

Felipe Forgiarini
Vice-Presidente

Clayton Jonathan Bitencourt
Primeiro Secretário

Celso Giacomini
Segundo Secretário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, torna público que irá solicitar ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade Posto Revendedor instalada na Avenida Padre Ivo Zolet, nº 939, Bom Sucesso do Sul/PR.

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas **CONVOCA a categoria para assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2022, em primeira convocação às 17:30 horas, e/ou em segunda convocação às **18:30** horas, com qualquer número de presentes, através do aplicativo Google Meet: <https://meet.google.com/uzt-nria-axt>. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Discussão e autorização para compra de imóvel; 2) Demais assuntos de interesse da categoria. Terão direito a voto na referida assembleia todos os que fazem parte da categoria.

Andréia Ribeiro

Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna pública a retificação do aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 59/2022 e do extrato da ata de registro de preços nº 208/2022.

A publicação em íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Fabrica Dos Pneus Ltda
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 42.265,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 92.540,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J P Beleze.
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 66.204,46 (sessenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Renovadora De Pneus Dois Vizinhos Erelí
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 84.968,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - PMR

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2022, da Prefeitura Municipal de Renascença, publicado no dia 29 de novembro de 2022:

- **ONDE SE LÊ:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS"

LEIA-SE:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONCERTO DE PNEUS, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES."

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.
Altera dispositivos da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022, que estabelece medidas sanitárias para controle da circulação e propagação da infecção causada pela Covid-19.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco;
Considerando a mudança do cenário epidemiológico do Município de Pato Branco;
Considerando o aumento no número de atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios; e
Considerando o contido no art. 9º da Resolução nº 786, de 21 de novembro de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, onde compete aos gestores locais determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas no referido regulamento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis e o cenário epidemiológico local.
RESOLVE:
Art. 1º Acrescentar inciso ao art. 1º da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 1º
"V - uso de máscaras faciais em transportes coletivos;" (NR)
Art. 2º Revogar o inciso I do art. 2º, da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
LUIJAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato nº 87/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 17/2019 - Processo nº 46/2019. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando à ele internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 12.729/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 03 de junho de 2023. Do Valor Diante da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais seis meses, o valor mensal contratual será reajustado pelo índice do IGPM (6,52%), passando o valor de R\$ 24.389,12 para R\$ 25.979,29 totalizando para o período de seis meses R\$ 155.875,74. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Thiago Parisotto Luquini - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 276/2022
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade **Concorrência nº 10/2022 - Processo nº 276/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 05 de dezembro de 2022. **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 92605/2022- MAPA
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, até às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 19 de dezembro de 2022, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site: <http://www.licitanet.com.br>
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinhos-PR, em 05 de Dezembro de 2022.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2021-SEAB.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19 de dezembro de 2022, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinhos-PR, em 05 de Dezembro de 2022.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 096/2022 - PMM, que tem por objeto: **seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção, segurança e transporte de DECORAÇÃO NATALINA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, turismo e lazer, a empresa proponente vencedora: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA foi vencedora dos lotes com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Mangueirinha, 05 de Dezembro de 2022
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022 DATA:05/12/2022 SÚMULA: " Conceder férias coletivas aos servidores do departamento de saúde" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER férias coletivas aos servidores do departamento de saúde a partir do dia 19 de dezembro de 2022, com retorno para suas atividades no dia 09 de janeiro de 2023. Art. 2º - As férias coletivas referentes ao artigo primeiro não se estenderão aos motoristas, plantonistas (técnicos, enfermeiros e médicos), zeladoras e o departamento de farmácia, para estes as férias seguem os cronogramas estabelecidos conforme escala. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Janeiro do ano de 2023, na sede Administrativa do Município, localizada a Avenida Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação Asfáltica e Serviços de Urbanização de vias urbanas	17741,93 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste - PR, 02 (dois) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão industrial.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 003/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 125/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 123/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2799/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INVILAVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA - ME, CNPJ 10.789.166/0001 - 92, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2020. Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 42.792,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), para R\$ 64.188,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais), e fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 27 (vinte e sete) de novembro de 2022, para 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, conforme justificava do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3211/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 17.897.400/0001 - 44, objeto a contratação, do tipo empreitada global, empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.595,87m², sendo 1.517,49m² sobre pedras irregulares e 20.078,39m² de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fios, sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificados no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, em mais 90 (noventa) dias, passando de 11 (onze) de dezembro de 2022, para 11 (onze) de março de 2023, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 23 (vinte e três) de novembro de 2022, parecer técnico do engenheiro civil do Município em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de novembro de 2022.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 044, de 02 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8032, de 05 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
DATA: 30/09/22 ABERTURA: 25/11/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO I, SOBRE A CHACARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 - PAIR - Processo 23400.000508/2021-33 - FNDE.
Análises todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 20/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ELLLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA	39.345.545/0001-75	4.037.717,08

Valores totais da licitação é de R\$ 4.037.717,08 (quatro milhões, trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e oito centavos).
Coronel Vidua, 05 de dezembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - Concorrência Pública nº 20/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: L K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.420.408/0001-86. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, conforme termo de referência - Anexo I. Valor total estimado R\$ 127.650,00. Prazo: 12 meses, de 01.12.2022 a 30.11.2023. Coronel Vidua, 30 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Presidente da CPL, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 108/2022, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 09 de dezembro de 2022, às 08h e 09h:30h, que o prego está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para análise pelo setor requisitante conforme item 6, subitem 6.2.2 do edital, diante da impugnação apresentada, pois a mesma está sendo analisada pelo setor requisitante dos itens.
Após conclusão da análise, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.
O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vidua, 05 de dezembro de 2022. Fernando de Quadros Abatti, Pregoeiro. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPÚBLICA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Edital nº 123/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>
Data da Licitação: Dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Instalação De Pontos De Ônibus Para A Zona Urbana Incluindo Os Materiais. Valor máximo estimado: R\$ 176.000,00. Gênero: Bens de uso público. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinoh.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização; ou;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela progreioa ao vencedor. 11.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. 11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital. 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços. 12.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

13.1 Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 13.2 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.1 Os pagamentos serão efetuados após e na proporção dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do pagamento. 14.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. 14.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter, durante a execução do Registro de preços, todas as condições de regularidade fiscal exigidas na licitação.

14.4 Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente ou cheque nominado em nome da Detentora. 14.5 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação dos serviços, devendo o Departamento solicitante verificar a existência de saldo orçamentário.

14.6 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

15.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. 15.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reajuste econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. 15.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previdível.

15.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

15.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: 16.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; 16.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecedor ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) nos casos descritos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1 A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mencionar a proposta, falhar ao fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

17.2 A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) advertência por escrito; b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preços; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

17.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: a) advertência por escrito; b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. 17.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18.1 Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva"⁶: significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colúsvia; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. ² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição. ³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato. ⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" TI refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simples a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes. ⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato. ⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão técnica de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; e (iii) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas

e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

- 19.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 19.3 É facultada a progreioa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Nenhuma intimação será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Na contagem dos prazos em dias estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 19.5 O Município de Bom Sucesso do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 19.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 19.8 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio oficial do Município na internet www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Poderá também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3234-1135.
- 19.9 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
- 19.10 Fazem parte integrante deste Edital: ANEXO I - Termo de Referência ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (LC 123/2006) ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de idoneidade ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2022.

Josiane Folle Pregoeira ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 TERMO DE REFERÊNCIA 1. Objeto 1.1 O presente Termo de Referência destina-se ao estabelecimento de regras e condições para o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, conforme condições descritas neste edital, conforme especificações e especificações a seguir descritas:

Item	Descrição dos Itens e Serviços:	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	m²	4.000	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
Valor Total (R\$)19.120,00					

1.2 O valor máximo da licitação é de R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais).

- 2. Do Regime de Execução e Responsabilidades 2.1 Para todos os serviços da presente licitação, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação dos serviços, ficando o Município isento de quaisquer outros ônus decorrentes da sua execução. 2.2 A estimativa de quantidade foi feita para 12 (doze) meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor. 2.3 Os serviços serão executados conforme a necessidade do Município, podendo ser prestados pela Detentora apenas mediante Ordem de Serviço, devidamente datada e assinada pelo responsável do setor competente. 2.4 Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, na proporção dos serviços executados, mediante apresentação das respectivas Ordens de Serviço, Nota Fiscal, Certidões Negativas do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. 2.5 Para a prestação dos serviços, a empresa deverá possuir estabelecimento devidamente apropriado na sede do Município, o qual deverá possuir equipamentos e profissionais devidamente habilitados para a execução dos mesmos. 2.6 O Município manterá permanente fiscalização dos serviços, através de servidor público designado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as condições descritas neste instrumento. 2.7 O Município comunicará a licitante vencedora, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis. 2.8 A fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora.

3. Da Vigência do Registro de Preços 3.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 4. Controle e Fiscalização 4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um representante do Município para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5. Das Sanções 5.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em). 5.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2022.

Josiane Folle Pregoeira ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul/PR Ref.: Pregão Presencial nº 84/2022

Pela presente, _____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Assinatura do Representante Legal e carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 84/2022, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Assinatura do(a) Outorgante

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 84/2022, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome: _____ R.G.: _____ Cargo: _____

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____ / _____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa

Assinatura do Contador

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 84/2022

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 84/2022, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

Assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA À Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR Ref.: Pregão Presencial nº 84/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: • RAZÃO SOCIAL: _____ • CNPJ O INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ • REPRESENTANTE E CARGO: _____ • CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: _____ • ENDEREÇO E TELEFONE: _____ • AGENCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA _____

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 84/2022, que tem por objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, passamos a formular a seguinte proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------------	-------	-------	------------------	-------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, (_____ reais e _____ centavos).

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2022

PREGÃO Nº 84/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. NILSON ANTONIO FEVERANSI, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, doravante denominada DETENTORA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente e domiciliado em _____ Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o nº 84/2022, do tipo MENOR PREÇO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de serviços de para plantio de grama em leiva, conforme condições descritas neste edital. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

- 1. OBJETO 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 84/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. REG. R\$	VALOR TOTAL REG. R\$
------	------------------------	-------	-------	---------------------	----------------------

- 1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de _____ (_____ reais).
- 1.3 As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

- 2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

- 3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 A Administração indicará um representante como gestor da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplimento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados após e na proporção dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal na Divisão de Compras, com o visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.
4.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
4.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter, durante a execução do Registro de Preços, todas as condições de regularidade fiscal exigidas na licitação.
4.4 Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da Detentora.
4.5 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação dos serviços, devendo o Departamento solicitante verificar a existência de saldo orçamentário.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
5.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
5.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
5.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
5.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
6.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
6.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) nos casos descritos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

- 7.1 Para todos os serviços da presente licitação, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação dos serviços, ficando o Município isento de quaisquer outros ônus decorrentes da sua execução.
7.2 A estimativa de quantidade foi feita para 12 (doze) meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.
7.3 Os serviços serão executados conforme a necessidade do Município, podendo ser prestados pela Detentora apenas mediante Ordem de Serviço, devidamente datada e assinada pelo responsável do setor competente.
7.4 Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, na proporção dos serviços executados, mediante apresentação das respectivas Ordens de Serviço, Nota Fiscal, Certidões Negativas do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.
7.5 Para a prestação dos serviços, a empresa deverá possuir estabelecimento devidamente apropriado na sede do Município, o qual deverá possuir equipamentos e profissionais devidamente habilitados para a execução dos mesmos.
7.6 Os serviços serão executados na sede da Detentora.
7.7 O Município manterá permanente fiscalização dos serviços, através de servidor público designado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as condições descritas neste instrumento.
7.8 O Município comunicará a licitante vencedora, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.9 A fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
8.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
8.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
8.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(S), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
8.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2 No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
9.3 Se o valor da multa não for pago, o depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

11. DA VINCULAÇÃO

- 11.1 Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 84/2022, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco*. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

* Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

9 Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

10 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

11 Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:
(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
13.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de todo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

12 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

13 Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

14 Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 12/01/2023, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços 09/2022, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de barracão pré-moldado com área total de 375,00 m² a ser edificado no lote 01 da quadra 56 de propriedade do município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 90/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI'S, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras-pt-br, no dia 21/12/2022, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.
106090 Hellen Crystina Sales Araujo Batista 15*
108172 Raffael Afonso Grevenhagen 11*

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.
005 Zenilde Inhoatto 29

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 052/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Table with columns: Empregado Público, Matrícula, Função, Data
Citei Aparecida Brutti Savaris 5369 Auxiliar de Serviços Gerais 01/01/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

DISNEI LUQUINI
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 053/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Table with columns: Empregado Público, Matrícula, Função, Data
Marines Fatima Barbosa Alves 5370 Auxiliar de Serviços Gerais 01/01/2022
Gilvana Aparecida Borba do Rosário 5371 Auxiliar de Serviços Gerais 05/12/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

DISNEI LUQUINI
Presidente
CIRUSPAR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a horas de caminhão munk.
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 05 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066